## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

RUA SOURBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-970

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **0004216-28.2018.8.26.0566** 

Classe - Assunto

Exeqüente:

J. Paiutta Locadora de Veículos Me

Executado:

VIVO TELEFONICA BRASIL SA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). VILSON PALARO JUNIOR

Vistos.

Os cálculos apresentados às fls. 48 estão corretos, de modo que HOMOLOGO-OS, fixando o valor do débito em R\$ 9.049,26, atualizado até a data do depósito (maio/2018).

Diante do depósito de fls.43, JULGO EXTINTO o presente cumprimento de sentença, nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, expeça-se mandado de levantamento do valor de R\$ 9.049,26, com os acréscimos legais, em favor da exequente. O restante do depósito de fls. 43 deverá ser levantado pela executada.

Pagas eventuais custas em aberto, arquivem-se, com baixa junto ao sistema SAJ. Publique-se. Intime-se.

São Carlos, 12 de julho de 2018.

Vilson Palaro Júnior Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA